TERCEIRIZAÇÃO E SEUS IMPACTOS NA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Tais Alessandra Silva Lima

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

A terceirização no Brasil surgiu como uma forma de suprir atividades de apoio, como limpeza, segurança e manutenção. Com o passar do tempo, essa prática se expandiu para funções mais estratégicas e passou a ocupar espaço nas atividades principais das empresas. Esse crescimento ganhou maior visibilidade a partir da Lei nº 13.429/2017, que regulamentou a terceirização de forma mais ampla, e também com a Reforma Trabalhista. A partir daí, surgiram intensos debates jurídicos e sociais sobre precarização, igualdade de tratamento, isonomia salarial e dignidade da pessoa humana. Nesse contexto, analisar os impactos da terceirização torna-se essencial para compreender seus reflexos na proteção dos trabalhadores e no equilíbrio das relações de trabalho.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é analisar os impactos da terceirização na proteção do trabalhador, destacando riscos de precarização e desigualdade entre empregados diretos e terceirizados. Busca-se compreender de que forma empresas e Estado podem atuar para garantir equilíbrio entre eficiência econômica e preservação dos direitos trabalhistas.

Material e Métodos

O trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisa qualitativa, baseada em revisão bibliográfica, documental e jurisprudencial. Foram utilizados livros, artigos científicos, legislação e decisões judiciais, além da análise crítica de autores como Maurício Godinho Delgado e Sérgio Pinto Martins. O estudo priorizou fontes publicadas nas últimas duas décadas, a fim de proporcionar uma visão atualizada e contextualizada da regulamentação e dos efeitos da terceirização.

Resultados e Discussão

Os resultados apontaram que a terceirização ampliada, embora traga segurança jurídica às empresas, aumentou a vulnerabilidade econômica dos trabalhadores e favoreceu a precarização das condições de trabalho. Observou-se também a violação do princípio da isonomia, já que terceirizados, mesmo desempenhando funções idênticas às de empregados diretos, recebem salários e benefícios inferiores. Além disso, destacou-se a relevância da responsabilidade subsidiária e, em alguns casos, solidária das empresas contratantes, como mecanismos de proteção, bem como a necessidade de maior fiscalização estatal e negociação coletiva para assegurar direitos

fundamentais.

Conclusão

Conclui-se que a terceirização representa um desafio para a efetividade dos direitos sociais no Brasil. Apesar de oferecer vantagens econômicas às empresas, seu uso indiscriminado compromete a dignidade e a igualdade no ambiente de trabalho. Assim, torna-se imprescindível fortalecer a atuação das empresas contratantes, dos sindicatos e do Estado, com medidas de fiscalização e políticas inclusivas que assegurem condições laborais justas e respeitem os princípios constitucionais.

Referências

BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2017.
BRASIL. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017.
BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.
BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Súmula nº 331.
CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
DELGADO, Maurício Godinho. Direito do Trabalho e Terceirização. São Paulo: LTr, 2018.
MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2019.